



**Associação  
Brasileira de  
Criminalística**

Brasília, 14 de julho de 2021

A Associação Brasileira de Criminalística - ABC, entidade que representa os **Peritos Oficiais de Natureza Criminal dos Estados e do Distrito Federal**, vem, mais uma vez, tornar públicas as ações realizadas no âmbito do Distrito Federal que impactam negativamente no trabalho dos Peritos Criminais e, conseqüentemente, no serviço prestado por estes profissionais à sociedade.

Tais ações, que vêm se intensificando desde 2019, representam claro desrespeito à autonomia técnico-científica e funcional garantida aos Peritos Oficiais pela Lei Federal nº 12.030/2009 e pelo Código de Processo Penal. Dentre os vários ataques, destacamos os mais graves:


- Publicação da Portaria nº 110 por parte da Direção-Geral da PCDF, que buscou cercear dos Peritos Criminais a realização de um tipo de exame pericial, a despeito de decretos que asseguraram essa atribuição, bem como também determinou a transferência dos sistemas de informática do Instituto de Criminalística para a Divisão de Tecnologia da Polícia Civil. São mais de 20 sistemas de informática - inteiramente criados e mantidos por Peritos Criminais - que permitem aumentar a eficiência e a velocidade de resposta desses profissionais, desde seu trabalho no local de crime, até a confecção e entrega dos laudos periciais. Os softwares também facilitam os trâmites administrativos e burocráticos internos do instituto, bem como implementam o rastreamento da cadeia de custódia de vestígios;

- Cerceamento ao Perito Criminal de uma análise completa de todos os vestígios coletados durante os exames de local. A despeito da existência de normativos internos que garantem a esse profissional o acesso a qualquer vestígio e/ou aos resultados dos exames realizados por todos os institutos do Departamento de Polícia Técnica, mesmo cumprindo os requisitos exigidos (solicitação formal e justificativa), a administração não fornece os resultados de exames papiloscópicos aos Peritos Criminais. A não inclusão de um vestígio criminal em uma análise completa de um local de crime impossibilita verificar a relação existente entre esse vestígio e os demais, prejudicando a resposta da perícia criminal, podendo afetar negativamente o processo investigatório;

- Aumento significativo de procedimentos e sindicâncias na Corregedoria-Geral de Polícia, contra vários Peritos Criminais que desempenhavam seus trabalhos com base no CPP, em leis e decretos distritais, de forma a atingir a moral, a dignidade e a autoestima desses profissionais.

Estes fatos deixam claro o desprezo das instituições envolvidas quanto ao trabalho pericial e demonstram profundo desrespeito não somente aos Peritos Criminais do DF, mas à Perícia Oficial de Natureza Criminal de todo o Brasil. Tais ações vão contra o interesse público, dificultam a elucidação de crimes e permitem o aumento injustificado de despesas ao erário.

Diante disso, torna-se cada vez mais importante a implantação de medidas legais robustas que garantam a autonomia técnico-científica na atividade pericial, aqui representada pela aprovação da PEC 76/2019, imprescindível para a necessária modernização do sistema de segurança pública e de justiça no Brasil.

  
**Leandro Cerqueira Lima**  
Presidente